

EDITAL N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

O Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Itararé, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025, na Resolução SEDUC nº 172, de 30 de dezembro de 2025, e na Portaria do Subsecretário, de 31 de dezembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em nível regional, destinado ao credenciamento, seleção e classificação de docentes para atuação no Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, na E.E. Dr. Epaminondas Ferreira Lobo, pertencente à rede pública estadual de ensino, observadas as condições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade o credenciamento, a seleção e a classificação de 04 (quatro) docentes, bem como a formação de cadastro reserva, para atuação no Curso EJA – Modelo de Presença Flexível, conforme previsto na legislação vigente.
2. A seleção ocorrerá por área de conhecimento, sendo exigida do candidato habilitação ou autorização para lecionar, nos termos da legislação educacional vigente e das normas que disciplinam a atribuição de classes e aulas, nas seguintes áreas:
I – Linguagens;
II – Matemática;
III – Ciências da Natureza;
IV – Ciências Humanas.
3. A quantidade de docentes a serem selecionados observará o número de matrículas ativas, o módulo docente aplicável e os parâmetros estabelecidos na Resolução SEDUC nº 151/2025, não gerando direito subjetivo à designação ou à atribuição de aulas.

II – DOS REQUISITOS E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4. Constituem requisitos obrigatórios para participação no processo seletivo:
I – possuir habilitação ou autorização legal para docência na área de conhecimento para a qual se inscrever;

II – estar regularmente inscrito no processo anual de atribuição de classes e aulas da Secretaria da Educação;

III – apresentar disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista para a modalidade;

IV – possuir perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do Modelo de Presença Flexível.

5. O não atendimento a qualquer dos requisitos implicará indeferimento da inscrição, vedada a participação nas etapas subsequentes.
6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar diploma e histórico escolar, exclusivamente para fins de comprovação da formação exigida, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/DZ28mgn82bRWtWx27>.
7. As inscrições serão realizadas no período de 07/01/2026 a 12/01/2026.

III – DA PROPOSTA DE TRABALHO

8. A Proposta de Trabalho constitui etapa de caráter eliminatório e classificatório, destinada à avaliação da compreensão do candidato acerca das especificidades da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, bem como de sua capacidade de planejamento pedagógico, em consonância com as diretrizes da Secretaria da Educação.
9. A Proposta de Trabalho deverá contemplar, de forma objetiva, no mínimo:
I – compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;
II – abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;
III – estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;
IV – formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
V – articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.
10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a Proposta de Trabalho, elaborada em texto dissertativo e encaminhada por meio do sistema indicado pela Unidade Regional de Ensino.
11. A avaliação da Proposta de Trabalho observará os critérios pedagógicos e normativos estabelecidos na Portaria do Subsecretário, especialmente o disposto em seu Artigo 5º, não cabendo recurso quanto ao resultado desta fase.

IV – DA ENTREVISTA

12. A entrevista constitui etapa de caráter eliminatório e classificatório e será realizada por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino.

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310

Bairro do Cruzeiro, Itararé, SP

Fone: (15) 3531-8000

E-mail: itr@educacao.sp.gov.br

13. Somente serão convocados para entrevista os candidatos com inscrição deferida e Proposta de Trabalho avaliada.
14. A entrevista será realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, com agendamento prévio.
15. A avaliação da entrevista observará as premissas pedagógicas estabelecidas na Resolução SEDUC nº 151/2025 e os critérios definidos no Artigo 5º da Portaria do Subsecretário, não cabendo recurso quanto ao resultado desta fase.

V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

16. Conforme o Artigo 5º da Portaria do Subsecretário, os critérios de classificação dos docentes no processo seletivo para atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, observarão os parâmetros estabelecidos no referido artigo.
17. Em caso de empate na pontuação final, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante a aplicação dos seguintes critérios:
 - I – maior pontuação obtida na entrevista;
 - II – maior pontuação obtida na Proposta de Trabalho;
 - III – maior índice de assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos;
 - IV – maior tempo de experiência em EJA no Modelo de Presença Flexível;
 - V – maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

VI – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

18. A atribuição de aulas ocorrerá conforme as normas, orientações e cronograma da Diretoria de Pessoas – DIPES, no âmbito do processo regular de atribuição.
19. A classificação neste processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, estando condicionada à existência de turmas, à confirmação de matrículas e à compatibilidade de horários.

VII – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS

20. Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos das normas e orientações da Secretaria da Educação.

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310

Bairro do Cruzeiro, Itararé, SP

Fone: (15) 3531-8000

E-mail: itr@educacao.sp.gov.br

VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

21. A classificação resultante deste Processo Seletivo Simplificado terá validade exclusiva para o ano letivo de 2026.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A inscrição implica aceitação integral e irretratável das disposições deste edital.
23. Os casos omissos serão dirimidos pela Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.
24. Novas orientações expedidas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão implicar alterações neste Edital, que serão devidamente divulgadas.

Itararé, 05 de janeiro de 2026

Otavio Benedito da Silva Maia
Chefe de Departamento
Dirigente Regional de Ensino